

UNIÃO DE FREGUESIAS
CARTAXO E VALE DA PINTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS

EDITAL AF – N.º 2 2021/2025

CONVOCATÓRIA

MARI LÚCIA COITO VIEIRA, Presidente da Assembleia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, nos termos do n.º1 do artigo n.º 11 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo n.º 14 do citado diploma, torna público e convoca a Assembleia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, para uma **Sessão Ordinária**, a realizar no próximo dia **30 de dezembro (quinta-feira)**, na **delegação da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta**, sito no Largo da Igreja, em Vale da Pinta, pelas 21h00 horas.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS

ORDEM DO DIA

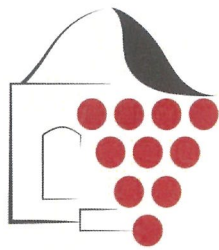
PONTO 1 – Apreciação, discussão e votação dos documentos das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022, nos termos da alínea a) n.º 1 artigo n.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. / *(para deliberação)*;

PONTO 2 – Apresentação, discussão e votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2022, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo n.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. / *(para deliberação)*;

PONTO 3 – Aprovação do Código de Conduta da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 9 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. / *(para deliberação)*;

PONTO 4 – Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo n.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. / *(para deliberação)*;

PONTO 5 – Apreciação e votação da transferência de competências do Município do Cartaxo para a União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta – Minutas do contrato interadministrativo de delegação de competências e do auto de transferência de recursos. / *(para deliberação)*;



UNIÃO DE FREGUESIAS
CARTAXO E VALE DA PINTA

PONTO 6 – Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da União de Freguesias acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo n.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. / *(para apreciação)*;

PONTO 7 – Notificação de cobrança de franquia referente a sinistro datado de 04/09/2019 enquadrado pelo seguro de Responsabilidade Civil. / *(para conhecimento)*.

União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, 23 de dezembro de 2021

A Presidente da Assembleia da União de Freguesias

Mari Lúcia Coito Vieira